



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 104/2023

Retifica a Portaria nº 118/2022, e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria nº 118/2022, ou seja, onde se lê “(...) **DESIGNAR**, para assinar as emissões de CTC e Histórico Funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça as servidoras **ARIANA VERA DA ROSA TAVARES E CLEUSA DE ALBUQUERQUE MARTINS. (...)**”, leia-se “(...) **DESIGNAR**, para assinar as emissões de CTC, Histórico Funcional, Portarias de Averbação de Tempo de Contribuição e demais atos pertinentes ao setor de Recursos Humanos dos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, as servidoras **ARIANA VERA DA ROSA TAVARES E CLEUSA DE ALBUQUERQUE MARTINS. (...)**”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/12/2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 20 de outubro de 2023.

Alberto Prim
Presidente do IPPA